



**PORTARIA N. 018/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**“EXONERA SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL, QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

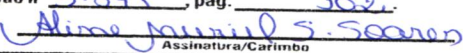
**Art. 1º. EXONERAR**, servidor público municipal Sr. **JOCELINO DIAS GLÓRIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 6343441, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 555.145.701.00, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SEMPRE**, deste município.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 03 de janeiro de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>03/01/22</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>05/01/23</u> , ano <u>XVII</u> , edição nº <u>3.891</u> , pág. <u>Joel</u> .	
 Assinatura/Carimbo	

al para a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e Acompanhamento dos Processos Junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso. Contratada: **ÉXITO CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA LTDA.** CNPJ: 24.352.541/0001-47. Valor: R\$ 20.699,92 (vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Assinatura: 31/12/2021.

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 018/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 018/2021, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, servidor público municipal Sr. **JOCELINO DIAS GLÓRIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 6343441, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 555.145.701.00, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SEMPRE**, deste município.

**Artigo 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 045/2018**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 045/2018. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, que tem o seguinte objeto: Contratação de serviços de acompanhamento de processos (Convênios) através de assessoria na resolução de pendências durante todo o procedimento até a prestação de contas final, junto aos Órgãos Estaduais e Federais com sede na Capital do Estado de Mato Grosso. Contratada: **JOSE NOBERTO GRANDER – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** CNPJ: 26.927.372/0001-51. Valor: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Assinatura: 31/12/2021.

**RH/GABINETE  
PORTARIA N.001/2022, DE 03 JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N.001/2022, DE 03 JANEIRO DE 2022.**

**“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, o servidor público municipal Sr. **ADALTO MALTA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 394590, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas

– CPF sob o n. 253.445.361.00, do cargo de **GERENTE DE OBRAS - GE-RO**, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 03 de janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**21º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 160/2017**

**21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA – MT E A EMPRESA J.P. BARBOSA - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguai, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr **JEFFERSON PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 1308395-3 SESP/MT e do CPF nº. 905.323.921-91, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **21º termo aditivo do contrato nº 160/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem fundamento no Artigo 57, § 1º, Incisos II, III e VI da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

**1.1 –** Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº. 160/2017** que tem por objeto a **conclusão das Escolas Indígenas Padrão FNDE no Município de Canarana-MT, itens 01, 02, 03 e 04**, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando a vigência prorrogada até **28/06/2022**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

**3.1 –** A presente prorrogação se justifica pelo fato de que o governo federal não vem repassando os recursos para a efetivação de medições, e diante disso houve a paralisação de ordem de serviços que somente foi reemitido posteriormente e sendo assim foi obrigado a diminuir o ritmo das obras, e ainda diante da pandemia do covid-19 o ritmo de execução diminuiu, justificando assim a prorrogação da vigência do contrato que encontra-se com prazo de execução, para posteriormente efetuar os futuros pagamentos das medições, não causando nenhum prejuízo aos cofres públicos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**